

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 43a. SESSÃO, EM 3 DE JULHO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GEN EX OLYMPIO MOURÃO FILHO

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros João Romeiro Neto, Pery Constant Bevilacqua, Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grün Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Ernesto Geisel, Eraldo Gueiros Leite e os Ministros convocados Waldemar Tórres da Costa, G.A. de Lima Tórres e Heitor Plaisant Filho.

Licenciados os Ministros José Santos de Saldanha da Gama, Alcides Vieira Carneiro e Sylvio Monteiro Moutinho.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

- 29 458 - Guanabara. Relator: Ministro Heitor Plaisant. Pacientes: Maria Augusta Feliciano da Silva e Délio Fernandes da Rocha. Impetrante: Oswaldo F. Mendonça Jr., - adv. - Prejudicado; paciente em liberdade. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES)
- 29 473 - Guanabara. Relator: Ministro Terra Ururahy. Paciente: Manoel Lobo. Impetrante: George Tavares, adv. - Prejudicado, (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).
- 29 482 - Guanabara. Relator: Ministro Terra Ururahy. Paciente: Roberto dos Santos Fernandes. Impetrante: Paulo Goldrajch, adv. - Prejudicado. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).
- 29 489 - Guanabara. Relator: Ministro Terra Ururahy. Paciente: Eraldo Guillaume. Impetrante: Fernando de M. Peres. - Prejudicado. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).
- 29 484 - Guanabara. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Paciente: Donato Ferreira Machado. Impetrante: Cândido de Oliveira Neto, adv.-Prejudicado. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).
- 29 456 - Guanabara. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Paciente: Augusto Moreira. Impetrante: Antônio Alves Fernandes, adv.- Unânimemente concedida a Ordem por excesso de prazo, sem prejuízo do processo. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).
- 29 451 - Pernambuco. Relator: Ministro Pery Bevilacqua. Paciente: José Romualdo Filho, prêso no Quartel DERBI, em Recife, desde 4.4.68, pede a extensão da ordem do HC nº 29 427, concedida por êste STM em favor de Antônio Guedes de Queiroze Pedro Humberto Dames. Impetrante: Antonio de Brito Alves, adv. - Contra o voto do Ministro Lima Tórres que negava a Ordem, foi concedida a extensão, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).
- 29 476 - Guanabara. Relator: Ministro Pery Bevilacqua. Pacientes: Bernardo José de Figueiredo e Flávio Nogueira Rangel. Impetrante: A. Evaristo de Moraes Fº. adv. - Homologada a concessão da Liminar concedida pelo Mi

(Cont da ata da 43a. Sessão, em 3 de julho de 1968)

nistro Relator, a qual foi cumprida. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).

- 29 486 - Paraíba. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Paciente: Boanerges Timóteo de Souza. Impetrante: Nizi Marinheiro, adv.- Unânimemente negada a Ordem. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).
- 29 462 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Paciente: Antonio Batista Filho. Impetrante: Augusto S. Moraes Rego, adv.-Unânimemente concedida a Ordem para exclusão da denúncia.(NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).
- 29 444 - Pernambuco. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Paciente: Tibiriçá de Melo e Silva. Impetrante: Mércia de Albuquerque Ferreira, adv. - Unânimemente concedida a ordem por falta de justa causa.(NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).-(Usou da palavra o adv. Modesto da Silveira).
- 29 509 - São Paulo. Relator: Ministro Romeiro Neto. Paciente: Eduardo Abramovay. Impetrante: José Frederico Marques, adv.- Unânimemente concedida a ordem.

POSSE DE MINISTRO

As 15 horas, foi suspensa a Sessão, para logo em seguida ser reaberta, a fim de ser empossado no cargo de Ministro Togado deste Superior Tribunal Militar, para o qual fôra nomeado por Decreto de 20, publicado no Diário Oficial de 21, tudo de junho do corrente ano, o Dr João Mendes da Costa Filho. Introduzido na Sala das Sessões pelos Ministros Romeiro Neto e Terra Ururahy, prestou o compromisso legal e, após a leitura do do Têrmo de Posse, foi-lhe entregue a insígnia da Ordem do Mérito Jurídico Militar, na qualidade de membro nato, tomando posse em seguida do cargo de Ministro Togado deste STM, assinando o respectivo Têrmo de Posse. - O Ministro-Presidente, saudando o nôvo Ministro, assim se expressou:

"Senhor Ministro

Este Tribunal recebe V.Exa. de braços abertos. V. Exa. mereceu a nomeação com que o Exmo. Sr. Presidente da República o galardoou. Sua elevada cultura e seus dotes morais o recomendam. Seu amor à democracia é um fato indiscutível e público. Na Câmara, como deputado, foi V. Exa. líder de mais de uma centena de colegas, representantes do povo brasileiro, em estado de alerta, na defesa da ordem democrática de nossa Nação. E a missão que V. Exa. se impôs e desenvolveu com uma grande coragem, prova-o. E as setas envenenadas que o inimigo atirou contra V. Exa. e os seus companheiros, provaram também a eficiência de sua luta. Em Santa Maria, no Comando da 3a. Divisão, depois em S. Paulo e mais tarde em Minas, acompanhei sua atuação, confortado com a ação ativista do núcleo que V. Exa. dirigia, na defesa da democracia. Sempre pensei comigo mesmo e mais de uma vez transmiti aos companheiros da articulação revolucionária iniciada por nós precisamente a 8 de janeiro de 1962, que se nossos esforços não fossem precedidos por aqueles específicos do Poder Legislativo, teríamos apenas metade das possibilidades de ganhar a luta.- E nas reuniões de meus Estados Maiores Revolucionários, em Santa Maria, em S. Paulo e Minas Gerais, chefiados respectivamente pelos então Coronéis Ramão Mena Barreto, hoje General, Ramiro Tavares Gonçalves, hoje General e João Batista da Costa, hoje General da Reserva, tive várias vezes a oportunidade de ressaltar a ação do Congresso que eu considerava a primeira trincheira da luta que iríamos travar. Entretanto, Exmo. Sr Ministro João Mendes, devo repetir aqui, que este Tribunal não é a trincheira apropriada para garantir a vitória.

(Cont. da ata da 43a. sessão, em 3 de julho de 1968)

ria da Revolução que salvou o Brasil e a América do Sul da confusão e da desgraça. A Revolução, banindo do poder aqueles que fomentavam e articulavam a desordem, apenas, em sua primeira fase, varreu o cenário nacional, colocando os Tribunais em condições de punir os criminosos. Nisto exauriu sua atividade. Mas, a legislação penal não era suficientemente extensa e minuciosa, nem para permitir a punição da maior parte dos responsáveis, nem apropriada para garantir a Segurança Nacional para o futuro. E a Justiça Militar, em sua primeira instância e nesta superior, não poderia, é evidente, em regime democrático que a Revolução quis salvar, julgar anti-democraticamente. Nós, juizes, não legislamos, cumprimos as leis e temos de respeitar o princípio básico de todo o direito penal: nullum crimen, nulla poena sine previa lege penale. Além disso, a braços com a imensa e inesperada tarefa de apurar as atividades de milhares de indiciados em todo o país, os agentes do Poder Executivo, em curto prazo, ficaram emaranhados na vasta e complicada trama de inquéritos. Estes foram feitos por oficiais animados do mais alto patriotismo, mas, impotentes ante a dificuldade, para não dizer impossibilidade, de apurar os fatos em condições de fornecer aos procuradores matéria útil, legal, para as denúncias. Nestas condições, a Justiça Militar, do mesmo modo que os agentes do Poder Executivo, no caso os militares encarregados de Inquéritos, os promotores e os Comandos de Tropa, viram-se superados na tarefa. E aqui, neste Tribunal, V. Exa. verá que a missão, além de dolorosa, está sujeita, de dois lados, a críticas as mais injustas. Do lado dos indiciados e processados, e suas famílias, que formam um imenso público, somos acusados de dureza, de manejarmos a vingança em lugar da Justiça: do outro, do lado dos militares ciosos e super-susceptibilizados na defesa da Revolução, somos acusados de benignidade e de estarmos comprometendo a segurança das instituições. Posso lhe assegurar que esta é uma trincheira ainda mais perigosa do que a ocupada por V. Exa. na Câmara, naquela fase. Mais perigosa, por que naquela, V. Exa. recebia fogos unicamente de frente. Aqui, recebemos de frente, isto é, de nossos inimigos que são aqueles do regime e de fogos de retaguarda, daqueles que, ou prepararam insuficientemente os instrumentos com os quais teríamos de punir legalmente os crimes de subversão de então, ou os mesmos terão de confessar que, ou os crimes não tinham a extensão que todas as aparências mostravam, ou houve falhas de sua parte. Não escrevi este discurso ad usum Dalphini, Exmo. Sr. Ministro. Quando sou obrigado, por dever de ofício, a dizer a verdade, digo-a toda, em toda a sua extensão coram populo, sem receio, sem medo, sentimento que desconheço. Receba Vossa Excelência nossas boas vindas.

Falou em seguida o Dr. Nelson Barbosa Sampaio, Procurador-Geral da Justiça Militar, saudando, em seu nome e no do Ministério Público Militar, o Ministro João Mendes.

Em audiência pública, realizada no dia 2 do corrente, foi feita a distribuição de processos aos Srs. Ministros Relatores, por meio de sorteio, com o seguinte resultado:

- HABEAS-CORPUS 29500-GB-Pacientes: Emidio José Cintra Montenegro e outros. Rel. Min. Corrêa de Mello.
- HABEAS-CORPUS 29501-GB-Paciente: Artur Jader Cunha Neves. Rel. Ministro Ernesto Geisel.
- HABEAS-CORPUS 29502-GB-Paciente: Zanoni Lins. Rel. Ministro Beitor Plaisant.
- HABEAS-CORPUS 29503-GB-Paciente: Clovis de Arruda Campos Junior. Rel. Min. Pery Bevilacqua.
- HABEAS-CORPUS 29504-MG-Pacientes: Roberto Lucio e outros. Rel. Min. Terra Ururahy.
- HABEAS-CORPUS 29505-MG-Paciente: Manoel Castalani. Relator: Ministro Gueiros Leite.
- HABEAS-CORPUS 29506-GB-Paciente: Oliveiros Cavalcanti de Oliveira. Rel. Min. Corrêa de Mello.

(Cont. da ata da 43a. sessão, em 3 de julho de 1968)

HABEAS-CORPUS 29 507-GB-Paciente: José Domingos Teixeira Neto.
Rel. Min. Héitor Plaisant.

HABEAS-CORPUS 29 508-GB-Pacientes: Raimundo Mendes Ferreira e
Maria Filomena Jardim de Lins. Relator: -
Min. Figueiredo Costa.

HABEAS-CORPUS 29 509-SP-Paciente: Eduardo Abramovai. Relator:
Ministro Romeiro Neto.

HABEAS-CORPUS 29 510-BR-Pacientes: José Carlos Romancini e ou
tros. Rel. Min. Armando Perdigão.

HABEAS-CORPUS 29 511-PA-Paciente: Raimundo Justiniano do Car-
mo. Rel. Min. Waldemar Tôrres.

APELAÇÃO 36 767-GB-Apelante: Antonio Roberval Miketin. -
Rel. Min. Gueiros Leite.

APELAÇÃO 36 768-MG-Apelados: Jair Trindade do Nascimento
e outros. Rel. Min. Waldemar Tôrres.

APELAÇÃO 36 769-BA-Apelante: Damião Bonfim. Relator: Mi-
nistro Gueiros Leite.

A Sessão foi encerrada às 16.30 horas, com os seguintes pro-
cessos em mesa:

HABEAS-CORPUS 29 438(CM) - Adiado a pedido da defesa.

29 361(WT) - 29 408(TU) - 29 418(WT) - 29 375(PB) - 29 414(PB)

29 422(HP) - 29 393(GL) - 29 431(AP) - 29 443(PB) - 29 410(PB)

29 448(EG) - 29 437(WT) - 29 259(WT) - 29 452(CM) - 29 459(EG)

29 496(AP) - 29 480(PB) - 29 485(AP) - 29 455(WT) - 29 440(AP)

MANDADOS DE SEGURANÇA 78(RN) - 77(RN)

RECURSO CRIMINAL 4 320(WT) - 1a./1a.

REPRESENTAÇÃO 827(CM)

APELAÇÕES:

36 703(FC/WT) - Aud/5a.

36 673(PB/WT) - 2a./Mar

36 704(AP/WT) - Aud/5a.

36 700(EG/GL) - Aud/4a.

36 667(PB/GL) - Aud/7a.

36 687(PB/GL) - 2a./1a.

36 611(GL/HP) - Aud/7a.

36 469(GL/CM) - Aud/5a.

36 694(FC/GL) - 2a./1a.

36 711(HP/WT) - 1a./Mar.

36 702(CM/GL) - Aud/7a.

36 610(EG/RN) - 2a./2a.

36 712(EG/WT) - Aud/9a.

36 526(LT/HP) - 2a./1a.

36 730(PB/WT) - 1a./3a.

36 690(TU/GL) - 2a./2a.

36 714(CM/WT) - 3a./3a.

36 503(WT/HP) - Aud/4a.

36 698(WT/PB) - Aud/6a.

36 706(WT/HP) - Aud/7a.

36 719(WT/CM) - 1a./Aer.

36 713(TU/AC) - 1a./3a.

36 721(PB/GL) - Aud/9a.

36 699(HP/GL) - 3a./1a.

36 725(TU/GL) - Aud/4a.

36 669(TU/GL) - Aud/7a.

36 675(TU/WT) - Aud/10a.

36 701(TU/WT) - Aud/7a.

36 728(FC/GL) - 1a./Mar.

36 732(EG/GL) - Aud/5a.

36 726(CM/AC) - 2a./Mar

EMBARGOS: 36 259(GL/PB)

REV. CRIMINAL 1.071(GL/EG).

